

**LEI 1.534/2013  
DE 20/12/2013**

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Inciso II e no § 2º do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Boa Esperança, para o exercício de 2014, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A organização e estrutura dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município e suas alterações;
- IV. As diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII. As Metas e Riscos Fiscais
- VIII. As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

- I. Desenvolvimento sustentável com inclusão social;
- II. Democratização da gestão pública;
- III. Defesa da vida e respeito aos direitos humanos;
- IV. Melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e re.novação instrumental de sua rede escolar;
- V. Promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
- VI. Expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da lei orgânica do sistema único de saúde,

- VII. promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno - infantil, alimentação, nutrição e afins;
- VIII. Atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos estadual e federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;
- IX. Promover a desburocratização e a informatização da administração municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;
- X. Melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;
- XI. Aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;
- XII. Desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;
- XIII. Ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;
- XIV. Adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências do crescimento econômico e do desenvolvimento social;
- XV. Apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;
- XVI. Expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;
- XVII. Melhorar as condições viárias do Município;
- XVIII. Apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;
- XIX. Contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;
- XX. Promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;
- XXI. Exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;
- XXII. Melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os governos federal e estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;
- XXIII. Melhoria e pavimentação das estradas vicinais do Município;
- XXIV. Promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da lei orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;
- XXV. Apoiar a implantação de projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;
- XXVI. Estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- XXVII. Assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino básico e de valorização do magistério;



- XXVIII. Desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho socioeducativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias instituições que compõem a estrutura social;
- XXIX. Articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, entidades privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais com vista à captação de recursos para a realização de programas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social e cultural no território do Município;
- XXX. Apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;
- XXXI. Manutenção das ações da Câmara Municipal, com o objetivo de modernizar os serviços regulamentares e melhorar as condições de trabalho, inclusive com a aquisição de imóveis e Construção de Sede própria para o Legislativo Municipal;
- XXXII. Aquisição de veículo, móvel e equipamentos diversos;
- XXXIII. Viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
- XXXIV. Promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;
- XXXV. Estimular a micro e a pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;
- XXXVI. Propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
- XXXVII. Promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparéncia das ações da Administração Municipal;
- XXXVIII. Fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público;
- XXXIX. Promover melhoria nas condições de vida do homem do campo;
- XL. Aquisição de Imóveis para construção de unidades habitacionais nos distritos do Município de Boa Esperança.

**Art. 3º** Observadas as prioridades definidas no Artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários de 2014 e as estabelecidas na Lei do Plano plurianual (2014-2017).

## CAPÍTULO II

### Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

**Art. 4º** Os Orçamentos Fiscal e da seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto e atividade, as respectivas metas e valores das despesas por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14.04.99.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

§ 2º Os Programas, classificados da ação Governamental, pelos quais os objetivos da Administração se exprimem, são aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 – 2017.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
- IV. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, atendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

**Art. 6º** Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º** Cada atividade e projeto identificarão a função, a subfunção, o Programa de Governo, a unidade e o Órgão Orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 8º** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será elaborado atendendo ao disposto nas Portarias, nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento e Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e conterá:

- I. Texto de Lei;
- II. Consolidação dos Quadros Orçamentários;
- III. Anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da Legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e de seguridade social.

**Parágrafo único.** Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentários a que se refere o Inciso II deste Artigo, incluindo os complementos referenciados no Artigo 22, Inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I. Da evolução da receita do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto, taxa, contribuição e transferência de que trata o artigo 156 e dos recursos previsto nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. da Constituição Federal;
- II. Da evolução da despesa do tesouro municipal, segundo categorias econômicas e elementos de despesa;
- III. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem de recursos;
- IV. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
- V. Das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do anexo I, da lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI. Das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;
- VII. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;
- VIII. Dos recursos do tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;
- IX. Da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212, da constituição, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;
- X. Da programação, referente à aplicação dos recursos do fundo de desenvolvimento da Educação Básica e de valorização do magistério previsto na lei nº 11.494;
- XI. Da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da emenda constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de natureza de despesas com base nos normativos vigentes de acordo com as novas normas de Contabilidade aplicadas ao setor público:

§ 1º. A reserva de contingência, previsto no artigo 23, será identificada de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I. Mediante transferências financeiras a outra esfera do governo, órgãos ou entidades, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária;
- II. Diretamente pela unidade mantenedora de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade de melhor nível de governo.

**Art. 11.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.





**Art. 12.** Para efeito do disposto no Artigo 9º, desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará sua Proposta Orçamentária para o exercício de 2014 ao poder executivo, para fins de análise e consolidação, e será elaborado de conformidade com o que estabelece as Portarias de nº 42, de 14 de abril de 1999; 163, de 04 de maio de 2001.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no Artigo 29-A, da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, será de 7% (Sete por cento), o total máximo da despesa do Poder Legislativo, em relação ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º, do Artigo 153, e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício anterior.

**Art. 13.** Os orçamentos fiscais e de seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação por função e subfunção, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o elemento a que se refere a despesa.

§ 1º. As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificados por projetos ou atividades.

§ 2º. As modificações propostas nos termos do Artigo 166, Parágrafo 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos orçamentários da proposta original.

**Art. 14.** Os Projetos de Lei de Abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 15.** Constarão do projeto de lei orçamentária, as emendas priorizadas no orçamento que explicitam as obras ou serviços que terão prioridades para a sua execução.

### CAPÍTULO III

#### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município e suas Alterações

**Art. 16.** As Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com o inciso I, alínea “a”, do artigo 4º, da Lei Complementar 101.

- I. As receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e de suas alterações;
- II. As receitas e despesas serão orçadas a preços de Novembro de 2013 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM - FGV.

**Art. 17.** Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:



- I. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II. Não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo 3º, do art. 167, da Constituição Federal e no caput do artigo 121, da Lei Orgânica Municipal;

**Art. 18.** A programação dos investimentos para o exercício de 2014, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de convênios específicos.

**Art. 19.** As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 20.** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 21.** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. Pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou por entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

**Art. 22.** Acompanha a Lei Orçamentária Anual, além dos demonstrativos previstos no art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; a demonstração dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), das receitas provenientes de impostos prevista no art. 212 da Constituição Federal, e cumprimento da Emenda Constitucional nº. 29, referente à aplicação de recurso no financiamento nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 23.** Poderá ser consignada dotação para Reserva de Contingência em valor não superior a 1% (um por cento), no máximo, da receita corrente líquida, definida no artigo 24, desta Lei.

**Art. 24.** Considerando o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no artigo 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.



## CAPÍTULO IV

### Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

**Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas nos Artigos 9º e 31, Inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

- I. Despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e materiais permanentes;
- II. Despesas de custeio não relacionadas aos projetos prioritários.

**Parágrafo único.** Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

**Art. 26.** Fica excluído da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições sobre alterações da Legislação Tributária

**Art. 27.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual a Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, nos termos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no decorrer do exercício de 2014.

**Parágrafo único.** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública, coleta de lixo e contribuição para custeio da Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projeto de lei a serem enviados a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

**Art. 28.** Quaisquer projetos de leis que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Atendimento do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- II. Demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 29.** As despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2014, observarão o estabelecido nos Artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e terão por base a despesa da folha de pagamento de Outubro de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 30.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

- I. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Observarem os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;
- III. For observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Parágrafo único.** O reajuste de remuneração de pessoal deverá respeitar as condições estabelecidas nos incisos I, II e III, deste artigo.

## CAPÍTULO VII

### Das Metas e Riscos Fiscais

**Art. 31.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 637, de 18 de Outubro de 2012.

**Art. 32.** Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais referidos nos Art. 31 e 33 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de Metas Fiscais

a) Demonstrativo I - Metas Anuais;



- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais

**Art. 33.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sua adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 34.** O projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o projeto de que trata o caput deste artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária do orçamento anual.

**Art. 35.** Não havendo a sanção da lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2013, fica autorizada sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de:

1/12 (um doze avos) para cada mês, do total de cada dotação, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Os valores da receita e da despesa, que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, poderão ser atualizados, de conformidade com o que estabelece o Art. 16, Inciso II desta Lei.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Serviço da dívida;



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

- III. Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV. Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operação de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- V. Categoria de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior;
- VI. Benefícios previdenciários a cargo do IPASBE;
- VII. Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2014 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2014;
- VIII. Pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

**Art. 36.** O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

**Art. 37.** Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ser de forma participativa.

**Art. 38.** Entende-se que, para efeito do disposto no § 3º do Art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

**Art. 39.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2013 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2014, conforme o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

  
**ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

LEI\_1534\_LDO\_2014\_G



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.024.976,58</b>	<b>34.970.524,97</b>	<b>33.439.176,75</b>	<b>33.437.248,52</b>	<b>35.127.110,93</b>	<b>36.883.466,48</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.329.879,47</b>	<b>1.344.127,02</b>	<b>1.185.875,25</b>	<b>1.185.993,84</b>	<b>1.245.293,55</b>	<b>1.307.558,22</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>1.211.331,07</b>	<b>1.228.372,42</b>	<b>1.110.375,00</b>	<b>1.110.486,04</b>	<b>1.166.010,36</b>	<b>1.224.310,87</b>
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	646.699,42	658.432,82	616.875,00	616.936,69	647.783,54	680.172,71
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	79.768,22	79.796,70	89.250,00	89.258,93	93.721,88	98.407,97
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	394.023,64	270.255,05	370.125,00	370.162,01	388.670,12	408.103,62
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	312.534,79	233.264,16	315.000,00	315.031,50	330.783,08	347.322,23
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	81.488,85	36.990,89	55.125,00	55.130,51	57.887,04	60.781,39
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	172.907,56	308.381,07	157.500,00	157.515,75	165.391,54	173.661,12
Impostos sobre a Produção e a Circulação	564.631,65	569.939,60	493.500,00	493.549,35	518.226,82	544.138,16
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	564.631,65	569.939,60	493.500,00	493.549,35	518.226,82	544.138,16
<b>TAXAS</b>	<b>118.548,40</b>	<b>115.754,60</b>	<b>75.500,25</b>	<b>75.507,80</b>	<b>79.283,19</b>	<b>83.247,35</b>
Taxas p/Exercício do Poder de Policia	41.670,84	46.007,32	35.589,75	35.593,31	37.372,98	39.241,63
Taxas Pela Prestação de Serviços	76.877,56	69.747,28	39.910,50	39.914,49	41.910,21	44.005,72
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>932.794,53</b>	<b>921.480,62</b>	<b>875.700,00</b>	<b>875.787,57</b>	<b>919.576,95</b>	<b>965.555,80</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>537.883,54</b>	<b>466.612,76</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.044,00</b>	<b>462.046,20</b>	<b>485.148,51</b>
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	537.883,54	466.612,76	440.000,00	440.044,00	462.046,20	485.148,51
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	537.883,54	466.612,76	430.000,00	430.043,00	451.545,15	474.122,41
Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	0,00	0,00	10.000,00	10.001,00	10.501,05	11.026,10
<b>CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA</b>	<b>394.910,99</b>	<b>454.867,86</b>	<b>435.700,00</b>	<b>435.743,57</b>	<b>457.530,75</b>	<b>480.407,29</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.161.021,63</b>	<b>1.503.358,72</b>	<b>634.927,18</b>	<b>634.990,68</b>	<b>666.740,22</b>	<b>700.077,23</b>
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>8.702,34</b>	<b>20.252,48</b>	<b>8.400,00</b>	<b>8.400,84</b>	<b>8.820,88</b>	<b>9.261,92</b>
Laudêniros	8.702,34	20.252,48	8.400,00	8.400,84	8.820,88	9.261,92
<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>1.152.319,29</b>	<b>1.483.106,24</b>	<b>626.527,18</b>	<b>626.589,84</b>	<b>657.919,34</b>	<b>690.815,31</b>
Remuneração de Depósitos Bancários	428.946,70	332.498,01	133.027,18	133.040,49	139.692,52	146.677,15
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	410.861,48	285.972,35	133.027,18	133.040,49	139.692,52	146.677,15
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	0,00	31.824,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	21.068,01	15.646,00	11.550,00	11.551,16	12.128,72	12.735,16
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	41.141,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	57.750,62	31.081,22	11.227,18	11.228,30	11.789,72	12.379,21
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	0,00	28.428,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	0,00	2.443,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	0,00	20.023,13	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2014	2015	2016
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	290.901,41	156.525,54	110.250,00	110.261,03	115.774,08	121.562,78
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	18.085,22	46.525,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	18.085,22	46.525,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	723.372,59	1.150.608,23	493.500,00	493.549,35	518.226,82	544.138,16
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	723.372,59	1.150.608,23	483.500,00	483.548,35	507.725,77	533.112,06
Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	0,00	0,00	10.000,00	10.001,00	10.501,05	11.026,10
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>29.566.435,71</b>	<b>34.306.071,60</b>	<b>33.606.394,15</b>	<b>33.604.482,65</b>	<b>35.302.706,71</b>	<b>37.067.842,09</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>28.921.177,58</b>	<b>32.841.260,31</b>	<b>32.523.913,82</b>	<b>32.521.894,07</b>	<b>34.165.988,70</b>	<b>35.874.288,17</b>
Transferências da União	14.499.026,01	15.967.743,66	16.500.913,82	16.497.291,76	17.340.156,26	18.207.164,10
Participação na Receita da União	9.055.823,82	9.729.873,22	10.547.250,00	10.543.032,56	11.088.184,09	11.642.593,31
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	9.010.568,57	9.674.794,87	10.500.000,00	10.495.777,83	11.038.566,62	11.590.494,97
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	45.255,25	55.078,35	47.250,00	47.254,73	49.617,47	52.098,34
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	1.631.033,50	2.039.719,01	1.702.102,50	1.702.272,71	1.787.386,35	1.876.755,67
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	73,01	4.205,78	1.102,50	1.102,61	1.157,74	1.215,63
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	1.512.598,45	1.893.153,20	1.575.000,00	1.575.157,50	1.653.915,38	1.736.611,15
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	118.362,04	142.360,03	126.000,00	126.012,60	132.313,23	138.928,89
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.318.999,41	2.608.804,67	2.481.465,00	2.481.713,15	2.605.798,81	2.736.088,75
Piso de Atenção Básica	2.318.999,41	2.608.804,67	2.481.465,00	2.481.713,15	2.605.798,81	2.736.088,75
Atenção Básica	2.318.999,41	2.608.804,67	2.481.465,00	2.481.713,15	2.605.798,81	2.736.088,75
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	104.579,04	170.641,18	94.500,00	94.509,45	99.234,92	104.196,67
Outras Transferências do FNAS	104.579,04	170.641,18	94.500,00	94.509,45	99.234,92	104.196,67
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	827.667,93	704.890,55	546.846,32	546.901,01	574.246,06	602.958,36
Transferências do Salário-Educação	343.950,70	385.486,25	367.500,00	367.536,75	385.913,59	405.209,27
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	1.163,80	588,20	688,82	688,89	723,33	759,50
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNae	137.160,00	195.072,42	152.407,50	152.422,74	160.043,88	168.046,07
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	38.493,43	123.743,68	26.250,00	26.252,63	27.565,26	28.943,52
Outras Transferências Diretas do FNDE	306.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	69.417,48	71.911,56	73.500,00	73.507,35	77.182,72	81.041,86
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	69.417,48	71.911,56	73.500,00	73.507,35	77.182,72	81.041,86
Outras Transferências da União	491.504,83	641.903,47	1.055.250,00	1.055.355,53	1.108.123,31	1.163.529,48
Outras Transferências da União - FEX	491.504,83	641.903,47	1.055.250,00	1.055.355,53	1.108.123,31	1.163.529,48
Transferências dos Estados	9.228.534,97	11.185.114,50	10.720.500,00	10.721.572,06	11.257.650,67	11.820.533,21
Participação na Receita dos Estados	8.934.741,85	11.185.114,50	10.720.500,00	10.721.572,06	11.257.650,67	11.820.533,21



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2014	2015	2016
Cota-Parte do ICMS	5.107.317,85	6.185.856,43	5.775.000,00	5.775.577,50	6.064.356,38	6.367.574,20
Cota-Parte do IPVA	306.805,62	371.318,55	294.000,00	294.029,40	308.730,87	324.167,41
ICMS - FUNDAP	1.995.123,88	1.795.287,96	2.100.000,00	2.100.210,00	2.205.220,50	2.315.481,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	182.165,98	224.382,83	173.250,00	173.267,33	181.930,70	191.027,24
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	67.148,73	35.682,83	68.250,00	68.256,83	71.669,67	75.253,15
Outras Participações na Receita dos Estados	1.276.179,79	2.572.585,90	2.310.000,00	2.310.231,00	2.425.742,55	2.547.029,68
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	293.793,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	5.193.616,60	5.688.402,15	5.302.500,00	5.303.030,25	5.568.181,77	5.846.590,86
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.193.616,60	5.688.402,15	5.302.500,00	5.303.030,25	5.568.181,77	5.846.590,86
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	3.116.169,96	3.413.041,27	3.181.500,00	3.181.818,15	3.340.909,06	3.507.954,51
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	2.077.446,64	2.275.360,88	2.121.000,00	2.121.212,10	2.227.272,71	2.338.636,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	11.480,33	11.481,48	12.055,55	12.658,33
Transferências de Convênios	645.258,13	1.464.811,29	1.071.000,00	1.071.107,10	1.124.662,46	1.180.895,59
Transf. Convênios da União e suas Entidades	16.060,56	1.085.168,28	630.000,00	630.063,00	661.566,15	694.644,46
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	16.060,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	0,00	1.085.168,28	630.000,00	630.063,00	661.566,15	694.644,46
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	629.197,57	379.643,01	441.000,00	441.044,10	463.096,31	486.251,13
Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	0,00	0,00	441.000,00	441.044,10	463.096,31	486.251,13
Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	441.000,00	441.044,10	463.096,31	486.251,13
Outras Transf. de Convênios dos Estados	629.197,57	379.643,01	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>383.274,63</b>	<b>507.279,33</b>	<b>928.880,17</b>	<b>928.973,05</b>	<b>975.421,73</b>	<b>1.024.192,80</b>
MULTAS E JUROS DE MORA	197.375,49	165.397,03	120.354,17	120.366,20	126.384,53	132.703,75
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.770,94	12.455,31	4.018,12	4.018,52	4.219,45	4.430,42
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.770,94	12.455,31	4.018,12	4.018,52	4.219,45	4.430,42
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.770,94	12.455,31	4.018,12	4.018,52	4.219,45	4.430,42
Multa e Juros de Mora das Contribuições	159.278,04	129.045,42	101.653,75	101.663,92	106.747,12	112.084,48
Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	12.571,08	129.045,42	100.000,00	100.010,00	105.010,50	110.261,03
Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS	12.571,08	129.045,42	100.000,00	100.010,00	105.010,50	110.261,03
Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	146.706,96	0,00	1.653,75	1.653,92	1.736,62	1.823,45
Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	146.706,96	0,00	1.653,75	1.653,92	1.736,62	1.823,45
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	25.326,51	23.896,30	12.348,00	12.349,23	12.966,70	13.615,03
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	25.326,51	23.896,30	11.025,00	11.026,10	11.577,41	12.156,28
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.323,00	1.323,13	1.389,29	1.458,75



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2014	2015	2016
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	0,00	0,00	2.205,00	2.205,22	2.315,48	2.431,25
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	129,30	129,31	135,78	142,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.205,01	10.188,51	5.002,00	5.002,50	5.252,63	5.515,26
Restituições	19.205,01	10.188,51	5.002,00	5.002,50	5.252,63	5.515,26
Outras Restituições	19.205,01	10.188,51	5.002,00	5.002,50	5.252,63	5.515,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	71.067,28	65.902,02	43.323,00	43.327,33	45.493,70	47.768,38
Receita da Dívida Ativa Tributária	71.067,28	65.902,02	43.323,00	43.327,33	45.493,70	47.768,38
Receita da Dívida Ativa do IPTU	44.060,66	39.737,68	42.000,00	42.004,20	44.104,41	46.309,63
Receita da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.323,00	1.323,13	1.389,29	1.458,75
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	27.006,62	26.164,34	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	95.626,85	265.791,77	760.201,00	760.277,02	798.290,87	838.205,41
Outras Receitas	95.626,85	265.791,77	760.201,00	760.277,02	798.290,87	838.205,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.483.141,59	3.694.212,22	18.387.600,00	18.389.438,77	19.308.910,72	20.274.356,25
ALIENAÇÃO DE BENS	238.113,50	233.350,00	273.000,00	273.027,30	286.678,66	301.012,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	238.113,50	233.350,00	273.000,00	273.027,30	286.678,66	301.012,60
Alienação de Veículos	229.813,50	189.300,00	262.500,00	262.526,25	275.652,56	289.435,19
Alienação de Bens Móveis e Utensílios	8.300,00	44.050,00	10.500,00	10.501,05	11.026,10	11.577,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.245.028,09	3.460.862,22	18.114.600,00	18.116.411,47	19.022.232,06	19.973.343,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.335.802,83	698.899,99	3.606.750,00	3.607.110,68	3.787.466,22	3.976.839,52
Transferências da União	0,00	698.899,99	2.258.550,00	2.258.775,86	2.371.714,65	2.490.300,38
Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	0,00	698.899,99	2.258.550,00	2.258.775,86	2.371.714,65	2.490.300,38
Transferências dos Estados	1.335.802,83	0,00	1.348.200,00	1.348.334,82	1.415.751,57	1.486.539,14
Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	1.033.200,00	1.033.303,32	1.084.968,49	1.139.216,91
Outras Transferências dos Estados	1.335.802,83	0,00	315.000,00	315.031,50	330.783,08	347.322,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.909.225,26	2.761.962,23	14.507.850,00	14.509.300,79	15.234.765,84	15.996.504,13
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.909.225,26	1.523.931,48	7.084.350,00	7.085.058,44	7.439.311,37	7.811.276,94
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	144.800,00	840.000,00	840.084,00	882.088,20	926.192,61
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	350.000,00	100.000,00	1.309.350,00	1.309.480,94	1.374.954,99	1.443.702,74
Outras Transf.de Convênios da União	2.559.225,26	1.279.131,48	4.935.000,00	4.935.493,50	5.182.268,18	5.441.381,59
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	0,00	1.238.030,75	7.423.500,00	7.424.242,35	7.795.454,47	8.185.227,19
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	3.277,46	1.018.500,00	1.018.601,85	1.069.531,94	1.123.008,54
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.105,00	1.102.610,25	1.157.740,76
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	1.234.753,29	5.355.000,00	5.355.535,50	5.623.312,28	5.904.477,89



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

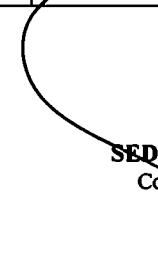
(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012		2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>746.836,34</b>	<b>1.049.519,88</b>	<b>894.600,00</b>	<b>894.689,46</b>	<b>939.423,93</b>	<b>986.395,13</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>746.836,34</b>	<b>1.049.519,88</b>	<b>894.600,00</b>	<b>894.689,46</b>	<b>939.423,93</b>	<b>986.395,13</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>746.836,34</b>	<b>1.049.519,88</b>	<b>894.600,00</b>	<b>894.689,46</b>	<b>939.423,93</b>	<b>986.395,13</b>
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	746.836,34	1.049.519,88	894.600,00	894.689,46	939.423,93	986.395,13
Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	746.836,34	1.049.519,88	894.600,00	894.689,46	939.423,93	986.395,13
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-3.348.429,39</b>	<b>-3.611.792,32</b>	<b>-3.792.600,00</b>	<b>-3.792.979,27</b>	<b>-3.982.628,23</b>	<b>-4.181.759,66</b>
<b>DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-3.348.429,39</b>	<b>-3.611.792,32</b>	<b>-3.792.600,00</b>	<b>-3.792.979,27</b>	<b>-3.982.628,23</b>	<b>-4.181.759,66</b>
Dedução das Transferências da União	-1.824.590,04	-1.878.714,70	-2.124.150,00	-2.124.362,42	-2.230.580,54	-2.342.109,58
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.810.687,09	-1.864.960,49	-2.109.450,00	-2.109.660,95	-2.215.144,00	-2.325.901,21
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.801.636,16	-1.853.970,49	-2.100.000,00	-2.100.210,00	-2.205.220,50	-2.315.481,53
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-9.050,93	-10.990,00	-9.450,00	-9.450,95	-9.923,50	-10.419,68
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-13.902,95	-13.754,21	-14.700,00	-14.701,47	-15.436,54	-16.208,37
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-13.902,95	-13.754,21	-14.700,00	-14.701,47	-15.436,54	-16.208,37
Dedução das Transferências dos Estados	-1.523.839,35	-1.733.077,62	-1.668.450,00	-1.668.616,85	-1.752.047,69	-1.839.650,08
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.523.839,35	-1.733.077,62	-1.668.450,00	-1.668.616,85	-1.752.047,69	-1.839.650,08
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.022.664,64	-1.235.908,55	-1.155.000,00	-1.155.115,50	-1.212.871,28	-1.273.514,84
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-60.409,38	-74.794,37	-58.800,00	-58.805,88	-61.746,17	-64.833,48
<b>DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS FUNDAP</b>	<b>-399.147,29</b>	<b>-360.192,03</b>	<b>-420.000,00</b>	<b>-420.042,00</b>	<b>-441.044,10</b>	<b>-463.096,31</b>
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-36.433,08	-44.877,04	-34.650,00	-34.653,47	-36.386,14	-38.205,45
<b>DEDUÇÃO REND. SOBRE OS INVESTIMENTOS DE</b>	<b>-5.184,96</b>	<b>-17.305,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>35.254.954,51</b>	<b>39.714.257,07</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>55.375.445,58</b>	<b>58.144.247,86</b>

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013



**ROMUALDO ANTONIO G.**  
 Prefeito Municipal



**SEDICK VASCONCELOS**  
 Contador CRC nº 16210/O-9



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	79.768,22	
2012	79.796,70	0,04
2013	89.250,00	11,85
2014	89.258,93	0,01
2015	93.721,88	5,00
2016	98.407,97	5,00

Nota:

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

**Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	312.534,79	
2012	233.264,16	-25,36
2013	315.000,00	35,04
2014	315.031,50	0,01
2015	330.783,08	5,00
2016	347.322,23	5,00

Nota:

Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

**Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	81.488,85	
2012	36.990,89	-54,61
2013	55.125,00	49,02
2014	55.130,51	0,01
2015	57.887,04	5,00
2016	60.781,39	5,00

Nota:

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	172.907,56	
2012	308.381,07	78,35
2013	157.500,00	-48,93
2014	157.515,75	0,01
2015	165.391,54	5,00
2016	173.661,12	5,00

Nota:

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

---

**Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	564.631,65	
2012	569.939,60	0,94
2013	493.500,00	-13,41
2014	493.549,35	0,01
2015	518.226,82	5,00
2016	544.138,16	5,00

Nota:

Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

---

**Taxas p/Exercício do Poder de Polícia**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	41.670,84	
2012	46.007,32	10,41
2013	35.589,75	-22,64
2014	35.593,31	0,01
2015	37.372,98	5,00
2016	39.241,63	5,00

Nota:

Taxas p/Exercício do Poder de Polícia



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Taxas Pela Prestação de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	76.877,56	
2012	69.747,28	-9,27
2013	39.910,50	-42,78
2014	39.914,49	0,01
2015	41.910,21	5,00
2016	44.005,72	5,00

Nota:

Taxas Pela Prestação de Serviços

---

**Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	537.883,54	
2012	466.612,76	-13,25
2013	430.000,00	-7,85
2014	430.043,00	0,01
2015	451.545,15	5,00
2016	474.122,41	5,00

Nota:

Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.

---

**Contrib. do Serv. Inativo p/ Regime Próprio de Prev**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	10.000,00	0,00
2014	10.001,00	0,01
2015	10.501,05	5,00
2016	11.026,10	5,00

Nota:

Contrib. do Serv. Inativo p/ Regime Próprio de Prev



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	394.910,99	
2012	454.867,86	15,18
2013	435.700,00	-4,21
2014	435.743,57	0,01
2015	457.530,75	5,00
2016	480.407,29	5,00

Nota:

**CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA**

---

**Laudêniros**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	8.702,34	
2012	20.252,48	132,72
2013	8.400,00	-58,52
2014	8.400,84	0,01
2015	8.820,88	5,00
2016	9.261,92	5,00

Nota:

**Laudêniros**

---

**Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	21.068,01	
2012	15.646,00	-25,74
2013	11.550,00	-26,18
2014	11.551,16	0,01
2015	12.128,72	5,00
2016	12.735,16	5,00

Nota:

**Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB**



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	57.750,62	
2012	31.081,22	-46,18
2013	11.227,18	-63,88
2014	11.228,30	0,01
2015	11.789,72	5,00
2016	12.379,21	5,00

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

**Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	290.901,41	
2012	156.525,54	-46,19
2013	110.250,00	-29,56
2014	110.261,03	0,01
2015	115.774,08	5,00
2016	121.562,78	5,00

Nota:

Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

**Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	723.372,59	
2012	1.150.608,23	59,06
2013	483.500,00	-57,98
2014	483.548,35	0,01
2015	507.725,77	5,00
2016	533.112,06	5,00

Nota:

Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	10.000,00	0,00
2014	10.001,00	0,01
2015	10.501,05	5,00
2016	11.026,10	5,00

Nota:

**Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.**

**Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	9.010.568,57	
2012	9.674.794,87	7,37
2013	10.500.000,00	8,53
2014	10.495.777,83	-0,04
2015	11.038.566,62	5,17
2016	11.590.494,97	5,00

Nota:

**Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.**

**Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	45.255,25	
2012	55.078,35	21,71
2013	47.250,00	-14,21
2014	47.254,73	0,01
2015	49.617,47	5,00
2016	52.098,34	5,00

Nota:

**Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural**



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	73,01	
2012	4.205,78	5660,55
2013	1.102,50	-73,79
2014	1.102,61	0,01
2015	1.157,74	5,00
2016	1.215,63	5,00

Nota:

Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM

---

**Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	1.512.598,45	
2012	1.893.153,20	25,16
2013	1.575.000,00	-16,81
2014	1.575.157,50	0,01
2015	1.653.915,38	5,00
2016	1.736.611,15	5,00

Nota:

Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990

---

**Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	118.362,04	
2012	142.360,03	20,28
2013	126.000,00	-11,49
2014	126.012,60	0,01
2015	132.313,23	5,00
2016	138.928,89	5,00

Nota:

Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Atenção Básica**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	2.318.999,41	
2012	2.608.804,67	12,50
2013	2.481.465,00	-4,88
2014	2.481.713,15	0,01
2015	2.605.798,81	5,00
2016	2.736.088,75	5,00

Nota:

Atenção Básica

**Outras Transferências do FNAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	104.579,04	
2012	170.641,18	63,17
2013	94.500,00	-44,62
2014	94.509,45	0,01
2015	99.234,92	5,00
2016	104.196,67	5,00

Nota:

Outras Transferências do FNAS

**Transferências do Salário-Educação**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	343.950,70	
2012	385.486,25	12,08
2013	367.500,00	-4,67
2014	367.536,75	0,01
2015	385.913,59	5,00
2016	405.209,27	5,00

Nota:

Transferências do Salário-Educação





**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	1.163,80	
2012	588,20	-49,46
2013	688,82	17,11
2014	688,89	0,01
2015	723,33	5,00
2016	759,50	5,00

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE

---

**Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	137.160,00	
2012	195.072,42	42,22
2013	152.407,50	-21,87
2014	152.422,74	0,01
2015	160.043,88	5,00
2016	168.046,07	5,00

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

---

**Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	38.493,43	
2012	123.743,68	221,47
2013	26.250,00	-78,79
2014	26.252,63	0,01
2015	27.565,26	5,00
2016	28.943,52	5,00

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	69.417,48	
2012	71.911,56	3,59
2013	73.500,00	2,21
2014	73.507,35	0,01
2015	77.182,72	5,00
2016	81.041,86	5,00

Nota:

Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

---

**Outras Transferências da União - FEX**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	491.504,83	
2012	641.903,47	30,60
2013	1.055.250,00	64,39
2014	1.055.355,53	0,01
2015	1.108.123,31	5,00
2016	1.163.529,48	5,00

Nota:

Outras Transferências da União - FEX

---

**Cota-Parte do ICMS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	5.107.317,85	
2012	6.185.856,43	21,12
2013	5.775.000,00	-6,64
2014	5.775.577,50	0,01
2015	6.064.356,38	5,00
2016	6.367.574,20	5,00

Nota:

Cota-Parte do ICMS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Cota-Parte do IPVA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	306.805,62	
2012	371.318,55	21,03
2013	294.000,00	-20,82
2014	294.029,40	0,01
2015	308.730,87	5,00
2016	324.167,41	5,00

Nota:

Cota-Parte do IPVA

**ICMS - FUNDAP**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	1.995.123,88	
2012	1.795.287,96	-10,02
2013	2.100.000,00	16,97
2014	2.100.210,00	0,01
2015	2.205.220,50	5,00
2016	2.315.481,53	5,00

Nota:

ICMS - FUNDAP

**Cota-Parte do IPI sobre Exportação**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	182.165,98	
2012	224.382,83	23,17
2013	173.250,00	-22,79
2014	173.267,33	0,01
2015	181.930,70	5,00
2016	191.027,24	5,00

Nota:

Cota-Parte do IPI sobre Exportação



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	67.148,73	
2012	35.682,83	-46,86
2013	68.250,00	91,27
2014	68.256,83	0,01
2015	71.669,67	5,00
2016	75.253,15	5,00

Nota:

Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

**Outras Participações na Receita dos Estados**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	1.276.179,79	
2012	2.572.585,90	101,58
2013	2.310.000,00	-10,21
2014	2.310.231,00	0,01
2015	2.425.742,55	5,00
2016	2.547.029,68	5,00

Nota:

Outras Participações na Receita dos Estados

**Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	3.116.169,96	
2012	3.413.041,27	9,53
2013	3.181.500,00	-6,78
2014	3.181.818,15	0,01
2015	3.340.909,06	5,00
2016	3.507.954,51	5,00

Nota:

Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	2.077.446,64	
2012	2.275.360,88	9,53
2013	2.121.000,00	-6,78
2014	2.121.212,10	0,01
2015	2.227.272,71	5,00
2016	2.338.636,35	5,00

Nota:

Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%

**Transferências de Instituições Privadas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	11.480,33	0,00
2014	11.481,48	0,01
2015	12.055,55	5,00
2016	12.658,33	5,00

Nota:

Transferências de Instituições Privadas

**Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	1.085.168,28	0,00
2013	630.000,00	-41,94
2014	630.063,00	0,01
2015	661.566,15	5,00
2016	694.644,46	5,00

Nota:

Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Convênio para o Transporte Escolar**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	441.000,00	0,00
2014	441.044,10	0,01
2015	463.096,31	5,00
2016	486.251,13	5,00

Nota:

Convênio para o Transporte Escolar

---

**Multas e Juros de Mora de Outros Tributos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	12.770,94	
2012	12.455,31	-2,47
2013	4.018,12	-67,74
2014	4.018,52	0,01
2015	4.219,45	5,00
2016	4.430,42	5,00

Nota:

Multas e Juros de Mora de Outros Tributos

---

**Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	12.571,08	
2012	129.045,42	926,53
2013	100.000,00	-22,51
2014	100.010,00	0,01
2015	105.010,50	5,00
2016	110.261,03	5,00

Nota:

Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	146.706,96	
2012	0,00	0,00
2013	1.653,75	0,00
2014	1.653,92	0,01
2015	1.736,62	5,00
2016	1.823,45	5,00

Nota:

**Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal**

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	25.326,51	
2012	23.896,30	-5,65
2013	11.025,00	-53,86
2014	11.026,10	0,01
2015	11.577,41	5,00
2016	12.156,28	5,00

Nota:

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU**

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	1.323,00	0,00
2014	1.323,13	0,01
2015	1.389,29	5,00
2016	1.458,75	5,00

Nota:

**Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS**



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

### Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	2.205,00	0,00
2014	2.205,22	0,01
2015	2.315,48	5,00
2016	2.431,25	5,00

Nota:

Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.

---

### Multas e Juros de Mora de Outras Receitas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	129,30	0,00
2014	129,31	0,01
2015	135,78	5,00
2016	142,57	5,00

Nota:

Multas e Juros de Mora de Outras Receitas

---

### Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	19.205,01	
2012	10.188,51	-46,95
2013	5.002,00	-50,91
2014	5.002,50	0,01
2015	5.252,63	5,00
2016	5.515,26	5,00

Nota:

Outras Restituições



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Receita da Dívida Ativa do IPTU**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	44.060,66	
2012	39.737,68	-9,81
2013	42.000,00	5,69
2014	42.004,20	0,01
2015	44.104,41	5,00
2016	46.309,63	5,00

Nota:

Receita da Dívida Ativa do IPTU

**Receita da Dívida Ativa do ISS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	1.323,00	0,00
2014	1.323,13	0,01
2015	1.389,29	5,00
2016	1.458,75	5,00

Nota:

Receita da Dívida Ativa do ISS

**Outras Receitas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	95.626,85	
2012	265.791,77	177,95
2013	760.201,00	186,01
2014	760.277,02	0,01
2015	798.290,87	5,00
2016	838.205,41	5,00

Nota:

Outras Receitas



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Alienação de Veículos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	229.813,50	
2012	189.300,00	-17,63
2013	262.500,00	38,67
2014	262.526,25	0,01
2015	275.652,56	5,00
2016	289.435,19	5,00

Nota:

Alienação de Veículos

**Alienação de Bens Móveis e Utensílios**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	8.300,00	
2012	44.050,00	430,72
2013	10.500,00	-76,16
2014	10.501,05	0,01
2015	11.026,10	5,00
2016	11.577,41	5,00

Nota:

Alienação de Bens Móveis e Utensílios

**Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	698.899,99	0,00
2013	2.258.550,00	223,16
2014	2.258.775,86	0,01
2015	2.371.714,65	5,00
2016	2.490.300,38	5,00

Nota:

Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	1.033.200,00	0,00
2014	1.033.303,32	0,01
2015	1.084.968,49	5,00
2016	1.139.216,91	5,00

Nota:

Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação

**Outras Transferências dos Estados**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	1.335.802,83	
2012	0,00	0,00
2013	315.000,00	0,00
2014	315.031,50	0,01
2015	330.783,08	5,00
2016	347.322,23	5,00

Nota:

Outras Transferências dos Estados

**Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	144.800,00	0,00
2013	840.000,00	480,11
2014	840.084,00	0,01
2015	882.088,20	5,00
2016	926.192,61	5,00

Nota:

Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	350.000,00	
2012	100.000,00	-71,43
2013	1.309.350,00	1209,35
2014	1.309.480,94	0,01
2015	1.374.954,99	5,00
2016	1.443.702,74	5,00

Nota:

Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico

---

**Outras Transf.de Convênios da União**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	2.559.225,26	
2012	1.279.131,48	-50,02
2013	4.935.000,00	285,81
2014	4.935.493,50	0,01
2015	5.182.268,18	5,00
2016	5.441.381,59	5,00

Nota:

Outras Transf.de Convênios da União

---

**Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	3.277,46	0,00
2013	1.018.500,00	30975,89
2014	1.018.601,85	0,01
2015	1.069.531,94	5,00
2016	1.123.008,54	5,00

Nota:

Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	0,00	0,00
2013	1.050.000,00	0,00
2014	1.050.105,00	0,01
2015	1.102.610,25	5,00
2016	1.157.740,76	5,00

Nota:

Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico

**Outras Transferências de Convênios dos Estados**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	0,00	
2012	1.234.753,29	0,00
2013	5.355.000,00	333,69
2014	5.355.535,50	0,01
2015	5.623.312,28	5,00
2016	5.904.477,89	5,00

Nota:

Outras Transferências de Convênios dos Estados

**Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	746.836,34	
2012	1.049.519,88	40,53
2013	894.600,00	-14,76
2014	894.689,46	0,01
2015	939.423,93	5,00
2016	986.395,13	5,00

Nota:

Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-1.801.636,16	
2012	-1.853.970,49	0,00
2013	-2.100.000,00	0,00
2014	-2.100.210,00	0,00
2015	-2.205.220,50	0,00
2016	-2.315.481,53	0,00

Nota:

Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

---

**Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-9.050,93	
2012	-10.990,00	0,00
2013	-9.450,00	0,00
2014	-9.450,95	0,00
2015	-9.923,50	0,00
2016	-10.419,68	0,00

Nota:

Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

---

**Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-13.902,95	
2012	-13.754,21	0,00
2013	-14.700,00	0,00
2014	-14.701,47	0,00
2015	-15.436,54	0,00
2016	-16.208,37	0,00

Nota:

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-1.022.664,64	
2012	-1.235.908,55	0,00
2013	-1.155.000,00	0,00
2014	-1.155.115,50	0,00
2015	-1.212.871,28	0,00
2016	-1.273.514,84	0,00

Nota:

**Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS**

**DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS FUNDAP**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-399.147,29	
2012	-360.192,03	0,00
2013	-420.000,00	0,00
2014	-420.042,00	0,00
2015	-441.044,10	0,00
2016	-463.096,31	0,00

Nota:

**DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS FUNDAP**

**Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	-36.433,08	
2012	-44.877,04	0,00
2013	-34.650,00	0,00
2014	-34.653,47	0,00
2015	-36.386,14	0,00
2016	-38.205,45	0,00

Nota:

**Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export**

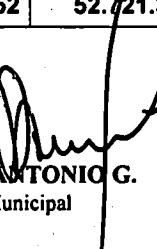


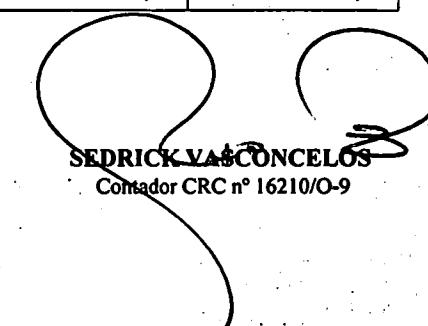
**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Total</b>	<b>33.728.643,24</b>	<b>39.682.647,52</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>55.375.445,58</b>	<b>58.144.217,86</b>

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTONIO G.**  
Prefeito Municipal

  
**SEDICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 II - DESPESAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>26.376.946,45</b>	<b>29.460.644,64</b>	<b>35.059.336,13</b>	<b>35.059.336,13</b>	<b>36.830.302,74</b>	<b>38.671.817,88</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.601.614,20	17.732.938,77	19.805.448,12	19.805.448,12	20.813.720,17	21.854.406,18
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	14.601.614,20	17.732.938,77	19.805.448,12	19.805.448,12	20.813.720,17	21.854.406,18
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	139.403,46	152.000,00	130.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
Aplicações Diretas	139.403,46	152.000,00	130.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
Outras Despesas Correntes	11.635.928,79	11.575.705,87	15.123.888,01	15.123.888,01	15.880.082,57	16.674.086,70
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	11.635.928,79	11.575.705,87	15.123.888,01	15.123.888,01	15.880.082,57	16.674.086,70
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>7.351.696,79</b>	<b>10.222.002,88</b>	<b>17.473.831,87</b>	<b>17.473.831,87</b>	<b>18.347.523,65</b>	<b>19.264.899,83</b>
Investimentos	6.882.869,47	9.750.020,44	16.843.831,87	16.843.831,87	17.686.023,64	18.570.324,82
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.882.869,47	9.750.020,44	16.843.831,87	16.843.831,87	17.686.023,64	18.570.324,82
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	468.827,32	471.982,44	630.000,00	630.000,00	661.500,01	694.575,01
Aplicações Diretas	468.827,32	471.982,44	630.000,00	630.000,00	661.500,01	694.575,01
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.208,75</b>	<b>188.208,75</b>	<b>197.619,19</b>	<b>207.500,15</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**DESPESAS CORRENTES (1)**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	26.376.946,45	
2012	29.460.644,64	11,69
2013	35.059.336,13	19,00
2014	35.059.336,13	0,00
2015	36.830.302,74	5,05
2016	38.671.817,88	5,00

Nota:

**DESPESAS CORRENTES (1)**

---

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	14.601.614,20	
2012	17.732.938,77	21,45
2013	19.805.448,12	11,69
2014	19.805.448,12	0,00
2015	20.813.720,17	5,09
2016	21.854.406,18	5,00

Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais**

---

**Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	14.601.614,20	
2012	17.732.938,77	21,45
2013	19.805.448,12	11,69
2014	19.805.448,12	0,00
2015	20.813.720,17	5,09
2016	21.854.406,18	5,00

Nota:

**Aplicações Diretas**



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	139.403,46	
2012	152.000,00	9,04
2013	130.000,00	-14,47
2014	130.000,00	0,00
2015	136.500,00	5,00
2016	143.325,00	5,00

Nota:

**Juros e Encargos da Dívida**

**Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	139.403,46	
2012	152.000,00	9,04
2013	130.000,00	-14,47
2014	130.000,00	0,00
2015	136.500,00	5,00
2016	143.325,00	5,00

Nota:

**Aplicações Diretas**

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	11.635.928,79	
2012	11.575.705,87	-0,52
2013	15.123.888,01	30,65
2014	15.123.888,01	0,00
2015	15.880.082,57	5,00
2016	16.674.086,70	5,00

Nota:

**Outras Despesas Correntes**



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	11.635.928,79	
2012	11.575.705,87	-0,52
2013	15.123.888,01	30,65
2014	15.123.888,01	0,00
2015	15.880.082,57	5,00
2016	16.674.086,70	5,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

**DESPESA DE CAPITAL ( II )**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	7.351.696,79	
2012	10.222.002,88	39,04
2013	17.473.831,87	70,94
2014	17.473.831,87	0,00
2015	18.347.523,65	5,00
2016	19.264.899,83	5,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )

---

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	6.882.869,47	
2012	9.750.020,44	41,66
2013	16.843.831,87	72,76
2014	16.843.831,87	0,00
2015	17.686.023,64	5,00
2016	18.570.324,82	5,00

Nota:

Investimentos



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	6.882.869,47	
2012	9.750.020,44	41,66
2013	16.843.831,87	72,76
2014	16.843.831,87	0,00
2015	17.686.023,64	5,00
2016	18.570.324,82	5,00

Nota:

Aplicações Diretas

---

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	468.827,32	
2012	471.982,44	0,67
2013	630.000,00	33,48
2014	630.000,00	0,00
2015	661.500,01	5,00
2016	694.575,01	5,00

Nota:

Amortização da Dívida

---

**Aplicações Diretas**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2011	468.827,32	
2012	471.982,44	0,67
2013	630.000,00	33,48
2014	630.000,00	0,00
2015	661.500,01	5,00
2016	694.575,01	5,00

Nota:

Aplicações Diretas



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES ( I )	30.771.812,92	36.020.044,85	34.333.776,75	34.331.937,98	36.066.534,86	37.869.861,61
RECEITAS CORRENTES ( EXCETO INTRA )	33.373.405,97	38.582.317,29	37.231.776,75	37.230.227,79	39.109.739,16	41.065.226,14
Receitas Tributárias	1.329.879,47	1.344.127,02	1.185.875,25	1.185.993,84	1.245.293,55	1.307.558,22
Receita de Contribuição	932.794,53	921.480,62	875.700,00	875.787,57	919.576,95	965.555,80
Receita Patrimonial	1.161.021,63	1.503.358,72	634.927,18	634.990,68	666.740,22	700.077,23
Aplicações Financeiras ( II )	1.161.021,63	1.503.358,72	634.927,18	934.927,18	950.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-299.936,50	-283.259,78	-299.922,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.566.435,71	34.306.071,60	33.606.394,15	33.604.482,65	35.302.706,71	37.067.842,09
Outras Receitas Correntes	383.274,63	507.279,33	928.880,17	928.973,05	975.421,73	1.024.192,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	746.836,34	1.049.519,88	894.600,00	894.689,46	939.423,93	986.395,13
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.348.429,39	-3.611.792,32	-3.792.600,00	-3.792.979,27	-3.982.628,23	-4.181.759,66
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	29.610.791,29	34.516.686,13	33.698.849,57	33.397.010,80	35.116.534,86	36.869.861,61
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	4.483.141,59	3.694.212,22	18.387.600,00	18.389.438,77	19.308.910,72	20.274.356,25
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	238.113,50	233.350,00	273.000,00	273.027,30	286.678,66	301.012,60
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.245.028,09	3.460.862,22	18.114.600,00	18.116.411,47	19.022.232,06	19.973.343,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	4.245.028,09	3.460.862,22	18.114.600,00	18.116.411,47	19.022.232,06	19.973.343,65
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ) ( IX ) = ( III + VIII )	33.855.819,38	37.977.548,35	51.813.449,57	51.513.422,27	54.138.766,92	56.843.205,26
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>35.254.954,51</b>	<b>39.714.257,07</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>55.375.445,58</b>	<b>58.144.217,86</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	26.376.946,45	29.460.644,64	35.059.336,13	35.059.336,13	36.830.302,74	38.671.817,88
Pessoal e Encargos Sociais	14.601.614,20	17.732.938,77	19.805.448,12	19.805.448,12	20.813.720,17	21.854.406,18
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	139.403,46	152.000,00	130.000,00	130.000,00	136.500,00	143.325,00
Outras Despesas Correntes	11.635.928,79	11.575.705,87	15.123.888,01	15.123.888,01	15.880.082,57	16.674.086,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	26.237.542,99	29.308.644,64	34.929.336,13	34.929.336,13	36.693.802,74	38.528.492,88
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	7.351.696,79	10.222.002,88	17.473.831,87	17.473.831,87	18.347.523,65	19.264.899,83
Investimentos	6.882.869,47	9.750.020,44	16.843.831,87	16.843.831,87	17.686.023,64	18.570.324,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	468.827,32	471.982,44	630.000,00	630.000,00	661.500,01	694.575,01
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	6.882.869,47	9.750.020,44	16.843.831,87	16.843.831,87	17.686.023,64	18.570.324,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	188.208,75	188.208,75	197.619,19	207.500,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS ) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	33.120.412,46	39.058.665,08	51.961.376,75	51.961.376,75	54.577.445,57	57.306.317,85
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>33.728.643,24</b>	<b>39.682.647,52</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>52.721.376,75</b>	<b>55.375.445,58</b>	<b>58.144.217,86</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>735.406,92</b>	<b>-1.081.116,73</b>	<b>-147.927,18</b>	<b>-447.954,48</b>	<b>-438.678,65</b>	<b>-463.112,59</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.827.344,48	3.688.661,52	3.873.094,60	3.873.481,91	4.067.156,01	4.270.513,81
DEDUÇÕES (II)	9.312.314,44	10.720.337,38	12.720.000,00	12.721.272,00	13.357.335,60	14.025.202,38
Ativo Disponível	13.883.362,63	13.718.493,32	13.850.000,00	13.851.385,00	14.543.954,25	15.271.151,96
Haveres Financeiros	762.058,35	147.200,06	120.000,00	120.012,00	126.012,60	132.313,23
(-) Restos a Pagar Processados	5.333.106,54	3.145.356,00	1.250.000,00	1.250.125,00	1.312.631,25	1.378.262,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.484.969,96	-7.031.675,86	-8.846.905,40	-8.847.790,09	-9.290.179,59	-9.754.688,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.484.969,96	-7.031.675,86	-8.846.905,40	-8.847.790,09	-9.290.179,59	-9.754.688,57
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b> <b>-3.263.691,92</b>	<b>(c - b)</b> <b>-2.546.705,90</b>	<b>(d - c)</b> <b>-1.815.229,54</b>	<b>(e - d)</b> <b>-884,69</b>	<b>(f - e)</b> <b>-442.389,50</b>	<b>(g - f)</b> <b>-464.508,98</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010(R\$-1.221.278,04)

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
ROMUALDO ANTÔNIO G.  
Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.528.659,32	4.827.344,48	3.688.661,52	3.873.094,60	3.873.481,91	4.067.156,01	4.270.513,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.528.659,32	4.827.344,48	3.688.661,52	3.873.094,60	3.873.481,91	4.067.156,01	4.270.513,81
DEDUÇÕES (II)	6.749.937,36	9.312.314,44	10.720.337,38	12.720.000,00	12.721.272,00	13.357.335,60	14.025.202,38
Ativo Disponível	8.898.303,90	13.883.362,63	13.718.493,32	13.850.000,00	13.851.385,00	14.543.954,25	15.271.151,96
Haveres Financeiros	43.530,71	762.058,35	147.200,06	120.000,00	120.012,00	126.012,60	132.313,23
(-) Restos a Pagar	2.191.897,25	5.333.106,54	3.145.356,00	1.250.000,00	1.250.125,00	1.312.631,25	1.378.262,81
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-1.221.278,04</b>	<b>-4.484.969,96</b>	<b>-7.031.675,86</b>	<b>-8.846.905,40</b>	<b>-8.847.790,09</b>	<b>-9.290.179,59</b>	<b>-9.754.688,57</b>

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTONIO G.**

Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2014

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	(R\$)
AMF (LRF, art. 4º, §3º)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTONIO G.**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2014

PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	52.721.376,75	50.210.835,00	0,058	55.375.445,58	50.227.161,52	0,058	58.144.217,86	50.227.161,52	0,059
Receitas Primárias (I)	51.513.422,27	49.060.402,16	0,056	54.138.766,92	49.105.457,52	0,057	56.843.205,26	49.103.297,92	0,058
Despesa Total	52.721.376,75	50.210.835,00	0,058	55.375.445,58	50.227.161,52	0,058	58.144.217,86	50.227.161,52	0,059
Despesas Primárias (II)	51.961.376,75	49.487.025,48	0,057	54.577.445,57	49.503.351,99	0,057	57.306.317,85	49.503.351,99	0,058
Resultado Primário (III) = (I - II)	-447.954,48	-426.623,31	-0,001	-438.678,65	-397.894,47	-0,001	-463.112,59	-400.054,07	-0,001
Resultado Nominal	-884,69	-842,56	0,000	-442.389,50	-401.260,32	-0,001	-464.508,98	-401.260,32	-0,001
Dívida Pública Consolidada	3.873.481,91	3.689.030,39	0,004	4.067.156,01	3.689.030,39	0,004	4.270.513,81	3.689.030,39	0,004
Dívida Consolidada Líquida	-8.847.790,09	-8.426.466,75	-0,010	-9.290.179,59	-8.426.466,75	-0,010	-9.754.688,57	-8.426.466,75	-0,010
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	3,76	3,87	3,82
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,04	2,07	2,09
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	91.515.000.000,00	95.657.000.000,00	98.688.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014	2015	2016
Valor Corrente / 1,0500	Valor Corrente / 1,1025	Valor Corrente / 1,1576

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

ROMUALDO ANTONIO G.  
Prefeito Municipal

SEDICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2014

PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

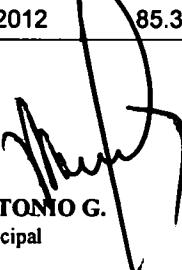
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	39.714.257,07	0,047	39.714.257,07	0,047	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	36.965.586,58	0,043	37.977.548,35	0,045	1.011.961,77	2,73
Despesa Total	39.682.647,52	0,047	39.682.647,52	0,047	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	33.120.412,46	0,039	39.058.665,08	0,046	5.938.252,62	17,92
Resultado Primário ( III )=( I - II )	3.845.174,12	0,005	-1.081.116,73	-0,001	-4.926.290,85	-128,11
Resultado Nominal	938.989,12	0,001	-2.546.705,90	-0,003	-3.485.695,02	-371,21
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	3.688.661,52	0,004	3.688.661,52	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-808.385,62	-0,001	-7.031.675,86	-0,008	-6.223.290,24	769,84

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2012	85.332.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2012	85.332.000.000,00

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
ROMUALDO ANTONIO G.  
Prefeito Municipal

  
SÉDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2014

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	35.254.954,51	39.714.257,07	12,7	52.721.376,75	32,8	52.721.376,75	0,0	55.375.445,58	5,0	58.144.217,86	5,0
Receitas Primárias ( I )	33.855.819,38	37.977.548,35	12,2	51.813.449,57	36,4	51.513.422,27	-0,6	54.138.766,92	5,1	56.843.205,26	5,0
Despesa Total	33.728.643,24	39.682.647,52	17,7	52.721.376,75	32,9	52.721.376,75	0,0	55.375.445,58	5,0	58.144.217,86	5,0
Despesas Primárias ( II )	33.120.412,46	39.058.665,08	17,9	51.961.376,75	33,0	51.961.376,75	0,0	54.577.445,57	5,0	57.306.317,85	5,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	735.406,92	-1.081.116,73	-247,0	-147.927,18	0,0	-447.954,48	202,8	-438.678,65	0,0	-463.112,59	0,0
Resultado Nominal	-3.263.691,92	-2.546.705,90	-22,0	-1.815.229,54	-28,7	-884,69	-100,0	-442.389,50	49905,0	-464.508,98	5,0
Dívida Pública Consolidada	4.827.344,48	3.688.661,52	-23,6	3.873.094,60	5,0	3.873.481,91	0,0	4.067.156,01	5,0	4.270.513,81	5,0
Dívida Consolidada Líquida	-4.484.969,96	-7.031.675,86	56,8	-8.846.905,40	25,8	-8.847.790,09	0,0	-9.290.179,59	5,0	-9.754.688,57	5,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	39.358.641,79	41.890.598,36	6,4	52.721.376,75	25,9	50.210.835,00	-4,8	50.227.161,52	0,0	50.227.161,52	0,0
Receitas Primárias ( I )	37.796.646,91	40.058.718,00	6,0	51.813.449,57	29,3	49.060.402,16	-5,3	49.105.457,52	0,1	49.103.297,92	0,0
Despesa Total	37.654.667,43	41.857.256,60	11,2	52.721.376,75	26,0	50.210.835,00	-4,8	50.227.161,52	0,0	50.227.161,52	0,0
Despesas Primárias ( II )	36.975.638,41	41.199.079,93	11,4	51.961.376,75	26,1	49.487.025,48	-4,8	49.503.351,99	0,0	49.503.351,99	0,0
Resultado Primário ( III )=( I - II )	821.008,51	-1.140.361,93	-238,9	-147.927,18	0,0	-426.623,31	0,0	-397.894,47	0,0	-400.054,07	0,0
Resultado Nominal	-3.643.586,64	-2.686.265,38	-26,3	-1.815.229,54	-32,4	-842,56	-100,0	-401.260,32	47523,8	-401.260,32	0,0
Dívida Pública Consolidada	5.389.248,83	3.890.800,17	-27,8	3.873.094,60	-0,5	3.689.030,39	-4,8	3.689.030,39	0,0	3.689.030,39	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-5.007.021,81	-7.417.011,70	48,1	-8.846.905,40	19,3	-8.426.466,75	-4,8	-8.426.466,75	0,0	-8.426.466,75	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014*	2015*	2016*
6,50	5,84	5,48	5,00	5,00	5,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1164	Valor Corrente x 1,0548	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0500	Valor Corrente / 1,1025	Valor Corrente / 1,1576

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

ROMUALDO ANTONIO G.  
Prefeito Municipal

SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2014

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

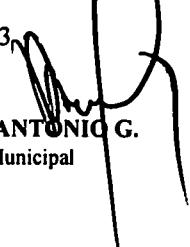
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	38.674.360,28	100,00	33.616.187,89	100,00	23.597.281,53	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.674.360,28</b>	<b>100,00</b>	<b>33.616.187,89</b>	<b>100,00</b>	<b>23.597.281,53</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	9.322.299,93	100,00	18.771.470,54	100,00	6.563.622,23	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.322.299,93</b>	<b>100,00</b>	<b>18.771.470,54</b>	<b>100,00</b>	<b>6.563.622,23</b>	<b>100,00</b>

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTÔNIO G.**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2014

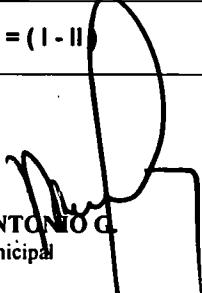
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

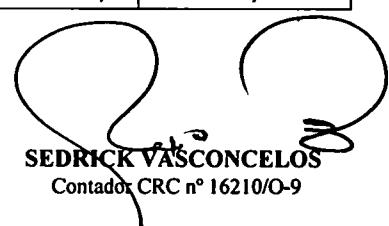
(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	233.350,00	238.113,50	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>233.350,00</b>	<b>238.113,50</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	276.696,65	192.389,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>276.696,65</b>	<b>192.389,11</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	2.377,74	45.724,39	0,00

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTÔNIO G.**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2014

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	866.936,18	1.427.190,06	1.753.327,05
RECEITAS CORRENTES	866.936,18	1.427.190,06	1.753.327,05
Receita de Contribuições dos Segurados	386.878,72	537.883,54	466.612,76
Pessoal Civil	386.878,72	537.883,54	466.612,76
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	460.759,59	723.372,59	1.150.608,23
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.297,87	165.933,93	136.106,06
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.297,87	165.933,93	136.106,06
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	406.369,58	741.651,38	1.032.214,25
RECEITAS CORRENTES	406.369,58	746.836,34	1.049.519,88
Receitas de Contribuições	406.369,58	746.836,34	1.049.519,88
Patronal	406.369,58	746.836,34	1.049.519,88
Pessoal Civil	406.369,58	746.836,34	1.049.519,88
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-5.184,96	-17.305,63
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.273.305,76</b>	<b>2.168.841,44</b>	<b>2.785.541,30</b>



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2014

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	696.495,10	914.055,46	1.226.602,23
ADMINISTRAÇÃO	615.183,62	797.734,86	1.194.545,46
Despesas Correntes	615.077,62	793.154,96	1.192.927,46
Despesas de Capital	106,00	4.579,90	1.618,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	81.311,48	116.320,60	32.056,77
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	81.311,48	116.320,60	32.056,77
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III + VI )</b>	<b>576.810,66</b>	<b>1.254.785,98</b>	<b>1.558.939,07</b>



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2014

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

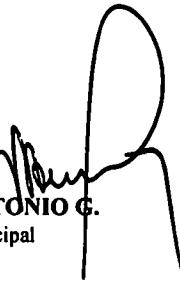
(R\$)

DESPESAS	2010	2011	2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)</b>	<b>576.810,66</b>	<b>1.254.785,98</b>	<b>1.558.939,07</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX )</b>	<b>4.788.713,61</b>	<b>6.043.499,59</b>	<b>7.602.438,66</b>

### Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R\$ 4.211.902,95

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
**ROMUALDO ANTONIO G.**  
Prefeito Municipal

  
**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2014

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2011				7.602.438,66
2012	1.401.503,53	995.206,02	406.297,51	8.008.736,17
2013	1.507.478,85	1.058.854,63	448.624,22	8.457.360,39
2014	1.801.192,09	1.117.578,92	683.613,17	9.140.973,56
2015	2.006.820,78	1.173.681,43	833.139,35	9.974.112,91
2016	2.216.381,92	1.300.461,61	915.920,31	10.890.033,22
2017	2.429.933,60	1.509.986,36	919.947,24	11.809.980,46
2018	2.647.534,67	1.703.376,82	944.157,85	12.754.138,31
2019	2.869.244,77	1.850.732,79	1.018.511,98	13.772.650,29
2020	3.095.124,33	2.040.534,73	1.054.589,60	14.827.239,89
2021	3.743.468,39	2.194.796,93	1.548.671,46	16.375.911,35
2022	3.780.903,08	2.362.440,85	1.418.462,23	17.794.373,58
2023	3.818.712,11	2.613.435,08	1.205.277,03	18.999.650,61
2024	3.856.899,23	2.833.691,96	1.023.207,27	20.022.857,88
2025	3.895.468,22	3.063.349,78	832.118,44	20.854.976,32
2026	3.934.422,90	3.422.447,56	511.975,34	21.366.951,66
2027	3.973.767,13	3.710.391,93	263.375,20	21.630.326,86
2028	4.013.504,80	3.913.155,51	100.349,29	21.730.676,15
2029	4.053.639,85	4.154.771,84	-101.131,99	21.629.544,16
2030	4.094.176,25	4.412.220,95	-318.044,70	21.311.499,46
2031	4.135.118,01	4.556.815,61	-421.697,60	20.889.801,86
2032	4.176.469,19	4.845.690,71	-669.221,52	20.220.580,34
2033	4.218.233,89	4.921.614,76	-703.380,87	19.517.199,47
2034	4.260.416,22	4.903.501,15	-643.084,93	18.874.114,54
2035	4.303.020,39	4.936.050,72	-633.030,33	18.241.084,21
2036	4.346.050,59	5.025.757,27	-679.706,68	17.561.377,53
2037	4.389.511,10	4.983.508,37	-593.997,27	16.967.380,26
2038	4.433.406,21	5.024.954,53	-591.548,32	16.375.831,94
2039	4.477.740,27	4.962.043,22	-484.302,95	15.891.528,99
2040	4.522.517,67	4.899.104,42	-376.586,75	15.514.942,24
2041	4.567.742,85	4.831.786,39	-264.043,54	15.250.898,70
2042	4.613.420,28	4.756.534,22	-143.113,94	15.107.784,76

Notas:

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

ROMUALDO ANTONIO G.  
Prefeito Municipal

SEDRICK VASCONCELOS  
Contador CRC nº 16210/O-9



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

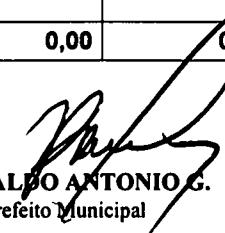
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2014

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

  
ROMUALDO ANTONIO G.

Prefeito Municipal

  
SEDRICK VASCONCELOS

Contador CRC nº 16210/O-9



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2014

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2014
Aumento Permanente da Receita	52.721.376,75
( - ) Transferências Constitucionais	16.500.913,75
( - ) Transferências ao FUNDEB	5.302.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	30.917.963,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	30.917.963,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	30.917.963,00

Boa Esperança-ES, 20 de Dezembro de 2013

**ROMUALDO ANTONIO G.**  
Prefeito Municipal

**SEDRICK VASCONCELOS**  
Contador CRC nº 16210/O-9

# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Página 1

Código	Descrição	Grau
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1 S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2 S
1110.00.00.00	IMPOSTOS	3 S
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4 S
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	5 A
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5 S
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	6 A
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	6 A
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	5 A
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4 S
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	5 A
1120.00.00.00	TAXAS	3 S
1121.00.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	4 A
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	4 A
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3 S
1130.01.00.00	Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água Pot./Esg.Sanit	5 A
1130.02.00.00	Contrib.Melhor.p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade	5 A
1130.03.00.00	Contrib.Melhoria p/Expans.Rede Ilum.Públ.Rural	5 A
1130.04.00.00	Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	5 A
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5 A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2 S
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3 S
1210.29.00.00	Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	5 S
1210.29.01.00	Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	6 A
1210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6 A
1210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6 A
1210.29.07.00	Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6 A
1210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	6 A
1210.29.11.00	Contr. de Pensionista para Regime Própr.Prev	6 A
1210.29.13.00	Contr. prev. p/ Amortiz do Déficit Atuarial	6 A
1210.29.15.00	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito-RPPS	6 A
1210.90.00.00	Outras Contribuições	5 S
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	5 A
1220.00.00.00	CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÔMICO	3 S
1220.30.00.00	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	5 A
1220.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	5 A
1230.00.00.00	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3 A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2 S
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3 S
1311.00.00.00	Alugueis	4 A
1312.00.00.00	Arrendamentos	4 A
1313.00.00.00	Foros	4 A
1314.00.00.00	Laudêniros	4 A
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4 A
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	4 A
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3 S
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	4 A
1322.00.00.00	Dividendos	4 A
1323.00.00.00	Participações	4 A
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4 S
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5 S
1325.01.01.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	6 A
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	6 A
1325.01.03.00	Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	6 A
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6 A
1325.01.06.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	6 A
1325.01.07.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDETUR	6 A
1325.01.09.00	Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	6 A
1325.01.10.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	6 A



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Página 2

Código	Descrição	Grau
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	6 A
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5 S
1325.02.01.00	Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	6 A
1325.02.02.00	Remuneração de Aplicações Extramercado	6 A
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	6 A
1325.03.00.00	Fundos de Investimentos de Renda Fixa	5 S
1325.03.03.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde	6 A
1325.03.05.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE	6 A
1325.03.99.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa Demais Rec.	6 A
1326.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4 A
1327.00.00.00	Remun.de Saldos de Rec. Não Desembolsados	4 A
1328.00.00.00	Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	4 S
1328.10.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	5 A
1328.20.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	5 A
1328.30.00.00	Remun.dos Inv.Reg.Próprio Prev.Serv.Fundos Imo	5 A
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4 A
1330.00.00.00	<b>RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES</b>	3 S
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4 S
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permissões-Serv.de Transp.	5 A
1331.02.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5 A
1331.99.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Serviços	5 A
1332.00.00.00	Rec. de Conces. e Perm.- Exp. Rec. Naturais	4 A
1333.00.00.00	Receita de Conces.e Pernissões- Dir.Uso Bens Pùb.	4 A
1339.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4 A
1340.00.00.00	<b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS</b>	3 S
1390.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	3 S
1400.00.00.00	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	2 S
1410.00.00.00	<b>RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	3 A
1420.00.00.00	<b>RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS</b>	3 A
1490.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS AGROPECIÁRIAS</b>	3 A
1500.00.00.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	2 S
1520.00.00.00	<b>RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	3 S
1520.12.00.00	Receita Indústria Mecânica	5 A
1520.20.00.00	Receita Indústria Química	5 A
1520.21.00.00	Rec. Ind. Produtos Farmacêuticos e Veterinários	5 A
1520.22.00.00	Receita da Industria de Prod. Farmoquímicos	5 A
1520.26.00.00	Receita Indústria de Produtos Alimentares	5 A
1520.27.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	5 A
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	5 A
1520.29.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	5 A
1520.99.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5 A
1530.00.00.00	<b>RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO</b>	3 S
1590.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAS</b>	3 S
1600.00.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	2 S
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	5 A
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	5 A
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	5 A
1600.04.00.00	Serviços de Comunicação	5 A
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	5 A
1600.06.00.00	Serviços Portuários	5 A
1600.07.00.00	Serviços de Armazenagem	5 A
1600.08.00.00	Serviços de Processamento de Dados	5 A
1600.09.00.00	Serviços de Socorro Marítimo	5 A
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	5 A
1600.14.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	5 A
1600.16.00.00	Serviços Educacionais	5 A
1600.17.00.00	Serviços Agropecuários	5 A
1600.18.00.00	Serv. de Reparação, Manutenção e Instalação	5 A
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	5 A

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
**Relação das Receitas**

Página 3

Código	Descrição	Grau
1600.20.00.00	Serv.Cons. Assist.Técnica e Análise Projetos	5
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	5
1600.22.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	5
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	5
1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	5
1600.28.00.00	Serviços de Geoprocessamento	5
1600.29.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	5
1600.30.00.00	Tarifa de Utilização de Faróis	5
1600.31.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	5
1600.39.00.00	Serviços Veterinários	5
1600.41.00.00	Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	5
1600.42.00.00	Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5
1600.43.00.00	Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid	5
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	5
1600.45.00.00	Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares	5
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5
1600.47.00.00	Serviços de Iluminação Pública	5
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	5
1600.50.00.00	Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	5
1600.99.00.00	Outros Serviços	5
1700.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	2
1720.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	3
1721.00.00.00	Transferências da União	4
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro	6
1721.01.99.00	Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	6
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	6
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	6
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica	6
1721.33.10.01	PAB - Parte Fixa	7
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável	7
1721.33.10.99	Atenção Básica	7
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambule.Hospitalar	6
1721.33.20.01	Límite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	7
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC	7
1721.33.20.03	Componente SAMU	7
1721.33.20.99	Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	7
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde	6
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	7
1721.33.30.02	Componente da Vigilância Sanitária	7
1721.33.30.99	Vigilância em Saúde - Outros Comp.	7
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica	6
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica	7
1721.33.40.02	Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica	7
1721.33.40.03	Componente de Medic.de Dispens. Excepcional	7
1721.33.40.99	Assistência Farmacêutica - Outros Comp.	7
1721.33.50.00	Gestão do SUS	6
1721.33.50.01	Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS	7
1721.33.50.02	Comp. p/ Implant. da Gestão do SUS	7
1721.33.50.99	Gestão do SUS - Outros Componentes	7
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	5
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	6
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	6



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
**Relação das Receitas**

Página 4

Código	Descrição	Grau
1721.34.03.00	Transferência FNAS p/Programa Apoio Criança	6 A
1721.34.04.00	Transf.do FNAS p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	6 S
1721.34.04.01	Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	7 A
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	6 A
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5 S
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	6 A
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	6 A
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	6 A
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	6 A
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	6 A
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	5 S
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6 A
1721.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5 A
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	5 S
1721.99.99.00	Outras Transferências da União - FEX	6 A
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4 S
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5 S
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	6 A
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6 A
1722.01.03.00	ICMS - FUNDAP	6 A
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6 A
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6 A
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	6 A
1722.22.00.00	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5 S
1722.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6 A
1722.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6 A
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	6 A
1722.22.90.00	Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	6 A
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	5 A
1722.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5 A
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5 A
1723.00.00.00	Transferências dos Municípios	4 S
1723.01.00.00	Transf.Recursos do Sistemas Único de Saúde-SUS	5 A
1723.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5 A
1723.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5 A
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4 S
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5 S
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	6 A
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6 A
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5 A
1724.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	5 A
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3 A
1740.00.00.00	Transferências do Exterior	3 A
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	3 A
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	3 S
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4 S
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	5 A
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5 A
1761.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	5 A
1761.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	5 A
1761.05.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	5 A
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5 A
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4 S
1762.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5 A
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	5 S
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	6 A
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	5 A
1763.00.00.00	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4 S
1763.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS	5 A



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
**Relação das Receitas**

Página 5

Código	Descrição	Grau
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação	5 A
1763.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5 A
1764.00.00.00	Transf. Convênios de Instituições Privadas	4 A
1765.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	4 A
1770.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3 S
1771.00.00.00	Provinientes do Exterior	4 A
1772.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4 A
1773.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4 A
1774.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4 A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2 S
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3 S
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4 S
1911.35.00.00	Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	5 A
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5 A
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI	5 A
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISS	5 A
1911.98.00.00	Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	5 A
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5 S
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6 A
1911.99.02.00	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de O. Trib.	6 A
1912.00.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições	4 S
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	5 S
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/o RPPS	6 A
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	6 A
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5 S
1912.99.01.00	Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	6 A
1912.99.02.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.	6 A
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	4 S
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	5 A
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	5 A
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5 A
1913.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	5 A
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	5 A
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	5 A
1914.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	4 A
1915.00.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	4 A
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4 A
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	4 A
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3 S
1921.00.00.00	Indenizações	4 S
1921.99.00.00	Outras Indenizações	5 A
1922.00.00.00	Restituições	4 S
1922.99.00.00	Outras Restituições	5 A
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3 S
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	4 S
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5 A
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	5 A
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5 A
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	5 A
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	5 A
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	5 A
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	4 S
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	5 A
1932.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	5 A
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	5 A
1932.14.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	5 A
1932.15.00.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios	5 A
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	5 A
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	5 S



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Página 6

Código	Descrição	Grau
1932.99.01.00	Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	6
1932.99.02.00	Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib.de O. Rec.	6
1990.00.00.00	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	3
1990.01.00.00	Receita de Parcelamentos - Outras.Receitas	5
1990.02.00.00	Rec.de Ónus de Sucumbência de Ações Judicias	5
1990.03.00.00	Receita Decorrente de Alienação Bens Apreendidos	5
1990.04.00.00	Prod.de Dep.Abandonados ( Dinh./Objetos Valor)	5
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto	5
1990.99.00.00	Outras Receitas	5
2000.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1
2100.00.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	2
2110.00.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	3
2111.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4
2112.00.00.00	Obrigações do Fundo Nacional Desenvolvimento-FND	4
2113.00.00.00	Empréstimos Compulsórios	4
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	4
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	4
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas P/Progr.de Saúde	5
2114.03.00.00	Operações de Créd.Internas P/Progr. Saneamento	5
2114.04.00.00	Operações de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente	5
2114.05.00.00	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	5
2114.06.00.00	Operações Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratual	5
2114.07.00.00	Operações de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular	5
2114.99.00.00	Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	5
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	4
2120.00.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>	3
2122.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4
2123.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	4
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr.de Educação	5
2123.02.00.00	Operações de Crédito Externas P/Progr.de Saúde	5
2123.03.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr. Saneamento	5
2123.04.00.00	Operações de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente	5
2123.05.00.00	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moderniz.Adm.Pública	5
2123.07.00.00	Operações de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública	5
2123.99.00.00	Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais	5
2129.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	4
2200.00.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	2
2210.00.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	3
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	4
2212.00.00.00	Alienação de Estoques	4
2214.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	4
2215.00.00.00	Alicnação de Veículos	4
2216.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Utensílios	4
2217.00.00.00	Alienação de Equipamentos	4
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	4
2220.00.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	3
2221.00.00.00	Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	4
2223.00.00.00	Alienação de Embarcações	4
2224.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	4
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	4
2300.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	2
2400.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	2
2420.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	3
2421.00.00.00	Transferências da União	4
2421.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5
2421.02.00.00	Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	5
2421.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	5



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
Relação das Receitas

Página 7

Código	Descrição	Grau
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	4 S
2422.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5 A
2422.02.00.00	Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5 A
2422.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5 A
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5 A
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios	4 S
2423.01.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr. Saúde	5 A
2423.02.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5 A
2423.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5 A
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5 A
2430.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	3 S
2440.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR</b>	3 S
2450.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	3 S
2460.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	3 S
2470.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	3 S
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4 S
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	5 A
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5 A
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	5 A
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	5 A
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5 A
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	5 A
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4 S
2472.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5 A
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	5 A
2472.03.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	5 A
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	5 A
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5 A
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5 A
2473.00.00.00	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4 S
2473.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde	5 A
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	5 A
2473.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5 A
2474.00.00.00	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	4 A
2475.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	4 A
2480.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3 S
2481.00.00.00	Provinientes do Exterior	4 A
2482.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4 A
2483.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4 A
2484.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4 A
2500.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	2 S
2520.00.00.00	<b>INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL</b>	3 S
2521.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	4 A
2522.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4 A
2550.00.00.00	<b>RECEITA DA DIV.ATIVA PROV.AMORT.EMPR.E FINANC.</b>	3 S
2590.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	3 S
7000.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	1 S
7100.00.00.00	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	2 A
7200.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	2 S
7210.00.00.00	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	3 S
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5 S
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Orcações Intra-orçam	6 A
7210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6 A
7210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6 A
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6 A
7210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo Civil p/ Regime Próprio	6 A
7210.29.11.00	Contr. de Pensionista Civil p/ Regime Próprio	6 A
7300.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	2 A
7400.00.00.00	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	2 A



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança

## Relação das Receitas

Página 8

Código	Descrição	Grau
7500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2 A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1 S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2 A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2 A
8300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2 A
8500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2 A
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1 S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2 S
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	3 S
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União	4 S
9721.01.00.00	Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	5 S
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	6 A
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	6 A
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	5 S
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	6 A
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados	4 S
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados	5 S
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	6 A
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	6 A
9722.01.03.00	DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS FUNDAP	6 A
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	6 A
9722.01.05.00	DEDUÇÃO REND. SOBRE OS INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	6 A

